*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 5/2015

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que altera a redação do art.77 da Lei Orgânica Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O projeto sob análise, acrescenta ao art.77 da Lei Orgânica os princípios da eficiência, finalidade e interesse público, dentre os princípios que devem reger a administração pública.
Deve-se observar que o princípio da eficiência já havia sido incluído na Constituição Federal através da Emenda Constitucional 19/98, sendo que os princípios da finalidade e interesse público já foram incorporados à Constituição do Estado através da Emenda Constitucional 47/2004.

Desta forma, não há dúvida de que o projeto aprimora a redação do art.77 da Lei Orgânica, trazendo novos princípios que realmente devem ser observados pela administração pública.

Por todo o exposto, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, pois, o mesmo é legal e constitucional, ante a valorização do princípio da publicidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br